

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.501, DE 2020

Institui o Auxílio Internet.

Autor: Deputado FELIPE CARRERAS

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.501, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 2º Os beneficiários do Auxílio Internet poderão selecionar as ofertas entre aquelas disponíveis pelas prestadoras do serviço de telecomunicações em banda larga, fixa ou móvel, conforme padrões mínimos de qualidade definidos em regulamento.”

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é garantir ao usuário o direito de opção pelo melhor serviço em seu território, com uma conectividade significativa e de qualidade para o uso pleno do acesso à internet.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2024.

JANDIRA FEGHALI

Deputada Federal – PCdoB/RJ

